

acumulação de fortuna e negócio de fornecimento indireto de mão de obra escrava na corte, rio de janeiro, a partir do inventário de vicente pereira da silva porto (1865)*

fortune accumulation and indirect supply business of slave labor to the court, rio de janeiro, based on vicente pereira da silva porto's inventory (1865)

Carlos Engemann**

Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Adriana Ribeiro Ferreira da Silva***

Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

RESUMO

Este artigo objetiva analisar o negócio de fornecimento indireto de mão de obra escrava na Corte a partir do inventário de Vicente Pereira da Silva Porto (1865). Sendo, sem dúvida, o caso desse empresário atípico, utilizar-se-á da sua bem-sucedida trajetória como proprietário de escravos ao ganho para tecer algumas considerações sobre os mecanismos envolvidos no fornecimento e utilização indireta de mão de obra cativa, seja pelo ganho, seja pelo aluguel. Serão considerados também alguns aspectos que estiveram envolvidos na construção da fortuna de Vicente Porto, como a possível compra de escravos no mercado clandestino, eventualmente com alteração da etnia deles.

Palavras-chave: Escravos ao ganho. Aluguel de escravos. Contrabando de escravos. Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the business of indirect providing of slave labor in the Court from the inventory of Vicente Pereira da Silva Porto (1865). Is undoubtedly an atypical case of a businessman. From this successful trajectory as a slave owner, it will be set forth considerations about the mechanisms involved in the provision and use of indirect captive labor, either by gain, or through rent. We also consider some aspects that were involved in building up fortunes of Mr. Vincent Porto, like the possible purchase of slaves in the illegal market, eventually with modification of the same ethnicity.

Keywords: Gain slaves. Rental slaves. Smuggling slaves. Rio de Janeiro.

* Submetido: 16 de julho de 2014; aceito: 13 de julho de 2015.

** Professor pesquisador da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO). *E-mail:* carlos.engemann@gmail.com

*** Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO). *E-mail:* adriana.r.ferreira.s@gmail.com

1. Um imigrante português em uma jovem nação

Alguns homens parecem olhar o mundo pelos telescópicos olhos do camaleão. Veem nele tantos cantos que têm ganas de melhorar de vida mudando de canto a canto, num globo sem quinas. Vicente Pereira da Silva Porto parece ter sido um desses donos de camaleônico olhar sobre a paisagem, perambulou bastante antes de se estabelecer na Corte do Rio de Janeiro. Nascido em Vila Nova de Gaia, Portugal, deslocou-se, por caminhos ainda por serem inventariados até aportar em Salvador, na Bahia, em 8 de maio de 1836, com vistas a alcançar as Minas Gerais¹. Ali permaneceu, até onde se sabe, cerca de uma semana, desde a sua chegada no patacho² de nome Minerva, até pelo menos 13 de maio de 1836, quando aparece nos registros de movimentação de portugueses no Brasil. É possível que tenha sido ali, nas ruas de Salvador, seu primeiro contato com a escravidão em larga escala.

Sendo Vila Nova de Gaia unificada em 1834, no final da Guerra Civil Portuguesa, tornou-se, pouco antes da partida de Vicente, um município importante na castigada região do Porto. Por certo o desenrolar da guerra marcou profundamente a adolescência de Vicente. Se, quando chegou ao Brasil em 1836, ainda contava 18 anos, significa dizer que durante a guerra, da qual o rio Douro que corta a cidade foi uma das fronteiras entre os lados beligerantes, Vicente tinha entre 10 e 16 anos de idade. Não é de admirar que se tenha ido das terras banhadas pelo rio fronteiro, possivelmente saindo do Velho Continente pelo norte, mais precisamente pelo Porto, senão indo de lá a Lisboa e dali para Salvador. Os anos de penúria e incertezas gerados pelos conflitos

¹ Informações constantes no Registro de movimentação de portugueses no Brasil, Arquivo Nacional, códice 0381, v. 8, fl. 252.

² Um tipo de embarcação que começou a ser utilizado no final do século XVI. Com deslocamento variando entre 40 e 100 toneladas, o barco era utilizado para o transporte de cargas e reconhecimento. Cf. Brasil Mergulho, *Descrição dos tipos de embarcações*. Disponível em <<http://www.brasilmergulho.com.br/port/naufragios/descricao/index.shtml>>. Acesso em 31/5/2014.

políticos, genealógicos e ideológicos teriam, por suposição, levado o jovem Vicente a tomar a decisão de buscar novas oportunidades de vida e fortuna do outro lado do Atlântico, das terras de onde viera D. Pedro IV, e onde este ainda era conhecido como D. Pedro I, denominação com a qual teria que se acostumar. Essa suposição se assenta em dois indícios: o contexto de conflito da sua região de origem e o tipo de embarcação na qual veio – um patacho –, uma embarcação tipicamente de carga e não de passageiros.

Nesse percurso todo, muito pouca coisa poderia ter preparado o ânimo de Vicente para o espetáculo de povos, falas e crenças que presenciaria em solo soteropolitano. A data de sua chegada pode, em grande medida, ter potencializado suas impressões da sociedade escravista. Apenas um ano antes, a cidade passara por uma efervescência provocada por africanos islamizados chamados de malês. Embora não fosse a maior parcela da população escrava da cidade, estes compunham a quase totalidade dos rebelados (Reis, 2003). É possível que, ao se assuntar sobre a vida dos escravos na cidade, tenha ouvido falar desse episódio preocupante.

Outro contato que pode ter marcado a imaginação de Vicente é o uso de escravos de outros senhores para executar tarefas curtas e definidas a troco de um soldo, prática disseminada nas cidades brasileiras e conhecida como *ganho*. Embora, como por hipótese aqui se postula, Vicente fosse razoavelmente desprovido de fortuna, pode ser que com ele tenha se dado um estranhamento semelhante ao ocorrido com o inglês John Luccock. Este conta:

no momento em que se retirava a minha bagagem de bordo, entendi de carregar nas minhas próprias mãos um bacamarte de baioneta envolvido numa capa de lã. Não tinha ido muito longe, quando um senhor inteiramente desconhecido para mim fez-me parar, pedindo-me que entregasse o que eu estava carregando a um dos servos, acrescentando que não era direito privar os pretos do seu ganha-pão e que isso fazendo eu incorreria em grave risco. Mais tarde ele se explicou, assegurando-me que até contra ofensas imaginárias gente das classes mais baixas às vezes exercia vinganças sérias. (Luccock, 1942, p. 75)

A exemplo do que se passara com o inglês que desembarcou no Rio de Janeiro com pouco ou nenhum conhecimento dos meandros da sociedade escravista, Vicente também pode ter sido constrangido a con-

tratar um escravo ao ganho em Salvador, ao menos para carregar sua bagagem. Ninguém poderia prever, nem mesmo ele, que, anos mais tarde, ao deixar este mundo, em paragens bem distantes dali, seria ele o rico proprietário de um pequeno exército de cerca de 250 escravos ao ganho. Este pode ter sido o primeiro contato de Vicente com a escravidão e com o que aqui tratamos por fornecimento indireto de mão de obra escrava, quando o cativo é posto a trabalhar para outrem, gerando renda para o seu senhor.

Os caminhos que levaram o filho do senhor Manoel Pereira da Silva e de dona Ritta de Cassia e Silva até o Rio de Janeiro podem apenas ser pontuados. É possível que, como indica o documento de movimentação de portugueses, ele tenha seguido de Salvador para a província de Minas. Se assim o foi, de lá seguiu para o sul, chegando a São Paulo, onde nasce sua primeira filha com dona Maria dos Prazeres, sua prima e com quem já havia se casado, uma vez que Amélia Augusta Pereira da Silva Porto era filha legítima. Sabe-se que voltou a Portugal e à Bahia porque figurou em listas de passageiros, publicadas nos jornais cariocas, em várias ocasiões³.

O próximo registro que se encontra de Vicente é uma solicitação feita à Câmara Municipal do Rio de Janeiro no dia 22 de novembro de 1849, isto é, com cerca de 30 anos. Nessa solicitação, Vicente faz o requerimento para pôr ao ganho apenas um escravo de nome Cassio de nação Mina⁴. O agora, sabidamente, senhor de escravos Vicente, após pagar o valor de 1\$000 (mil-réis), obteve sua autorização, a de n. 4.743, que deveria ser registrada numa chapa, sendo esta carregada pelo escravo por onde ele circulasse. Como o requerimento era de um único escravo, pode ser que tenha sido um de seus primeiros pedidos, senão o primeiro.

O investimento inicial, aí pela metade do século XIX, para se ter um escravo africano, com idade entre 20 e 30 anos, licenciado para o ganho na cidade do Rio de Janeiro era da ordem de 520\$000 (quinhentos e vinte mil-réis). Esse preço, apenas um valor médio, foi obtido com base

³ No Correio da Manhã, 13/5/1851, 8/8/1851, 20/1/1856; no Diário do Rio de Janeiro, 16/12/1854, 20/1/1856, 28/3/1856, 25/3/1862; no Correio da Tarde, 11/3/1859.

⁴ Esse registro encontra-se no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Série Escravidão, códice 6.1.44.

numa amostra de inventários de proprietários de grandes plantéis⁵. Dentre os escravos desse universo, 94 eram africanos, homens, tinham idade entre 20 e 30 anos e possuíam o seu preço registrado. A média final dos preços foi 516\$170 (quinhentos e dezesseis mil, cento e setenta réis), mas, como a intenção é apenas tomar uma ordem de grandeza, o valor foi arredondado para 520\$000 (quinhentos e vinte mil-réis), incorporando pequenas variações de valores, inerentes a esse tipo de cálculo, e já incluída a taxa de licenciamento de 1\$000 (mil-réis). Mesmo arredondando para cima, o preço médio ficou muito menor que a média dos preços dos três escravos, em iguais condições no inventário de Vicente, feito 16 anos mais tarde. Em 1865 o valor de um escravo africano, entre 20 e 30 anos de idade e licenciado ao ganho, chega a 1:450\$000 (um conto e quatrocentos e cinquenta mil-réis). O que significa dizer que o preço do escravo triplicou em pouco mais de uma década e meia.

Não obstante a isso, quando se retoma a base de dados construída com as listas nominativas dos escravos das grandes fazendas da Província do Rio de Janeiro, e compara-se os dados para meados da década de 1860 com as informações do inventário de Vicente, encontra-se um escravo consideravelmente mais barato no meio rural, cerca de 1:100\$000 (um conto e cem mil-réis), 75% do valor urbano. Isso pode significar que no espaço urbano, após o término da vigência do tráfico lícito, tenha havido uma diferenciação considerável nos preços dos escravos africanos. Comparativamente aos crioulos, a diferença média de preços dos africanos, entre os espaços urbano e rural, é maior. Para os crioulos, os valores são: no inventário de Vicente, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil-réis), e na média dos proprietários rurais do mesmo período fica em cerca de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil-réis), o que equivale a aproximadamente 86% do valor estabelecido por um avaliador urbano. Certamente o fim do tráfico lícito foi o fator que determinou o nível da diferença de preço entre crioulos e africanos. Mas, de qualquer forma, comprar um escravo na cidade parece ter sido mais dispendioso que no Vale do Paraíba.

⁵ Esse banco de dados foi construído com inventários de grandes proprietários de terras e escravos na Província do Rio de Janeiro, no século XIX, cobrindo desde 1820 até 1880. Somam mais de 17 mil registros no total, porém aqui só foram usados os homens entre 20 e 30 anos, com as procedências e os períodos assinalados no texto.

2. Formas indiretas de obter renda com a escravidão (o ganho e o aluguel)

Segundo Moses Finley, o que dá o sentido da escravidão em sociedades escravistas é a renda apropriada pelo senhor aos seus escravos. Sendo esta capaz de produzir distinção social e econômica em relação a seus pares (Finley, 1991). Porém havia vários meios para que os cativos produzissem a dita renda que era expropriada, a bem do *status* e fortuna de seus senhores. No meio urbano, uma das principais formas de se beneficiar da mão de obra cativa pode ter sido a renda indireta, termo com o qual aqui foram tratadas situações nas quais os escravos geravam renda ou executavam tarefas para um terceiro, que remunerava o seu senhor diretamente ou por meio da remuneração do próprio escravo, na chamada escravidão ao ganho. É preciso notar que, ainda que o escravo receba um pagamento contra prestação de serviço, isso não lhe configurava um assalariamento, uma vez que a maior parte desse montante estava comprometida com o seu senhor.

De um modo geral, o negócio do ganho consistia em pôr os escravos a perambular nas ruas, oferecendo seus serviços a quem os necessitasse. No final do dia ou de um período previamente acertado pelo senhor, entregavam a este a quantia estipulada. O excedente ficava para o escravo, que poderia, assim, acumular algum pecúlio. No entanto, era com o valor retido pelo escravo que este custeava a sua própria manutenção, desde as refeições e até a moradia, quando não morasse com o proprietário. A esse respeito, informa Manolo Florentino que, na metade do século XIX, era

comum escravos viverem em moradias por sua própria conta, desfrutando de ampla autonomia espacial. É o que enviezadamente mostra o ofício da polícia enviado à Câmara Municipal da Corte em 19 de março de 1860: “Ilmo. Snrs, existe nessa cidade um grande número de casas alugadas diretamente a escravos, ou a pessoas livres, que parcialmente a sublocam a escravos. Os males resultantes de uma tal prática são notórios, ninguém ignorando que essas casas, além de serem valhacoutos de escravos fugidos e malfeitores, e mesmo ratoneiros livres, tornam-se verdadeiras espeluncas, onde predominavam o vício baixo de mil formas diferentes. Urgente seria, pois, reprimir severamente tal abuso, proibindo-se alugar, ou sublocar qualquer casa, ou parte dela a escravos, ainda mesmo munidos de autorização do seu senhor”. (Florentino, 2003, p. 111)

Embora detentores de certa liberdade espacial e da possibilidade de acumular um pecúlio que lhes facultasse adquirir a alforria, a escravidão ao ganho não era menos escravidão por isso. Como aponta Luiz Carlos Soares, os ganhadores

eram obrigados a perambular o dia inteiro pela cidade com cestos ou tabuleiros de mercadorias. Eram forçados a transportar pesadas cargas ou a se arriscarem no mar a qualquer hora do dia ou da noite, conduzindo embarcações de pesca ou de passageiros. (Soares, 2007, p. 144)

Era o preço pela mobilidade e pelas maiores chances de socialização no espaço urbano (Florentino, 2003, p. 112). Como materialização do que Florentino chama de “as pequenas conquistas tendentes a alargar sua autonomia na escravidão”, foi tomada a imagem de um escravo ao ganho, imortalizado pela foto de Cristiano Jr., cuja data precisa da confecção se desconhece, mas pode ser situada em cerca de 1866, quando aparece anunciada pelo *Almanak Laemmert* junto com outras, retratando os “costumes e tipos de pretos”. Nela se vê um escravo dito ao ganho, com uma roupa surrada, mas com um chapéu-coco numa das mãos, um charuto entre os dedos, uma sacola ao braço, um cordão em sua casaca – a moda de relógio de bolso – e uma pose bastante elegante, possivelmente parodiando o comportamento dos senhores. Muito provavelmente, essa miríade de objetos ostentados na foto foi comprada, mesmo que de segunda ou terceira mão, com os parcos rendimentos do trabalho ao ganho. Quiçá, nesse caso específico, artefatos tidos como mais importantes que a própria alforria, posto poderem ser usados como signos distintivos entre os seus pares.

Assim, gerando proventos muito estáveis aos seus proprietários e certa possibilidade de autonomia para os escravos, o ganho poderia ser exercido nas mais variadas atividades pela cidade, como acender a iluminação ao entardecer, procedimentos de saneamento e esgoto sanitário, distribuição de água, venda de mercadorias e alimentos no centro da cidade e seus arredores. Nesse sentido, a renda obtida pelos senhores de escravos ao ganho era segura e certa, sendo inclusive, até certo ponto, imune às flutuações de mercado. De modo geral, esse meio de geração de renda tem sido reputado a pequenos proprietários, famílias empobrecidas urbanas ou profissionais liberais, mas, quase sempre, como

geração de meios de sobrevivência ou ganhos financeiros complementares.

No entanto, outras modalidades do ganho indireto com o trabalho de seus escravos também forneciam aos senhores rendimentos elevados e igualmente constantes. O fato é que o negócio de aplicação indireta dos escravos poderia se converter numa empresa de considerável lucratividade, distinguindo-se do ganho de rua e compondo uma categoria específica de investimentos, que não necessariamente demandava a propriedade de homens e mulheres escravizados: os alugadores de escravos. No aluguel de escravos, tal como figura nos anúncios das páginas do *Almanak Laemmert*, não havia a parte do escravo, sendo, pois, por isso mais lucrativo para o senhor e mais árdua a tarefa do escravo para conseguir reunir algumas economias.

O *Almanak Laemmert* publicou anúncios regulares em uma seção intitulada Alugadores de Escravos desde 1848. Entre 1848 e 1871, figuram entre o mínimo de dois e o máximo de seis nomes de empreendedores individuais ou associados (assinalado pelo & C.) sob a rubrica de alugadores de escravos, próximos às seções dos alugadores de cavalos, alugadores de carroças etc. A partir de 1872, aos tradicionais alugadores de escravos, juntam-se os escritórios e casas de consignação e sublocação de escravos, que também negociam imóveis, títulos do Tesouro e outras atividades correlatas. Esse negócio não é exatamente novo, mas até então o que havia era apenas anunciantes de sublocação de escravos, como o caso de José Pinto Guimarães, com endereço na Travessa do Ouvidor, n. 24, que anunciava ter “sempre para alugar escravos de ambos os sexos, e recebe-os por sua conta pagando com pontualidade os aluguéis sempre adiantados, não tendo seus senhores dias perdidos e seus escravos bem tratados” (*Almanak Laemmert*, 1856, p. 603).

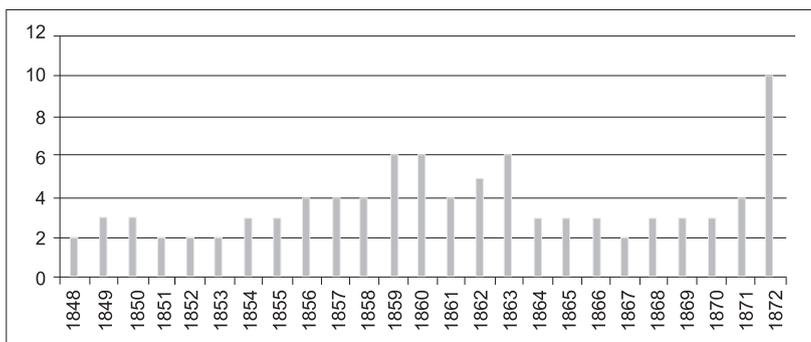
Tabela 1 – Número de anunciantes de locação de escravos por ano no *Almanak Laemmert*, de 1848 até 1872

ANO	NÚMERO DE ANUNCIANTES
1848	2
1849	3
1850	3
1851	2
1852	2
1853	2

1854	3
1855	3
1856	4
1857	4
1858	4
1859	6
1860	6
1861	4
1862	5
1863	6
1864	3
1865	3
1866	3
1867	2
1868	3
1869	3
1870	3
1871	4
1872	10

Fonte: *Almanak Laemmert* (1848-1872).

Gráfico 1 – Número de anunciantes de locação de escravos por ano no *Almanak Laemmert*, de 1848 até 1872



Fonte: Tabela 1.

A partir de 1874, os alugadores de escravos desaparecem das páginas do *Almanak*, passando a compor a rubrica Alugadores de Escravos apenas os escritórios e casas de consignação e sublocação. Desse momento em diante, o aluguel de escravos se mistura com outros negócios, como

compra e venda de escravos e imóveis, arrematações em leilões públicos e negócios do Tesouro. Esse período, que vai até 1880, é o período em que anúncios maiores apresentam empresas de corretagem imobiliária no negócio de compra, venda e locação de escravos. A partir de 1881, os grandes anúncios desaparecem e voltam a figurar nomes em lista na seção de escritórios para compra, venda e aluguel para sublocação. Por fim, a partir de 1883 a seção muda novamente de título, passando-se a se chamar Criados, acrescentando-se a expressão “alugar pessoas para o serviço doméstico” ao título “casas de comissão ou agências para alugar, comprar ou vender escravos”. Na seção de Criados, em 1886, aparece o anúncio de uma agência francesa de locação de serviços, tornando mais complicado para saber-se o estatuto jurídico dos servidores utilizados pela agência.

Com isso, foi percorrido muito rapidamente o percurso de crescimento e declínio dos anúncios de locação de escravos que inicia como um negócio em si mesmo, sendo depois absorvido por empresas especializadas em outros tipos de empreendimentos comerciais. Provavelmente, a partir de 1872, após a Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Ventre Livre), a mão de obra escrava disponível para compra tenha escasseado no meio urbano. Logo, agenciar a compra, venda e locação de escravos tornou-se um grande negócio na praça do Rio de Janeiro. Curiosamente, Vicente Pereira da Silva Porto não figura nem entre os alugadores nem entre os sócios das casas de corretagem, sua única aparição no *Almanak* será na seção Capitalistas.

Nesse cenário haveria escravos que atuavam nas mais variadas funções, dentro de duas categorias: escravos ao ganho e escravos de aluguel. Na busca por elementos diferenciadores, é possível pensar, como Marilene Rosa da Silva, que o negro ao ganho foi “um autônomo, pois esse escravo deveria com seu trabalho prover o próprio sustento e ainda levar para o proprietário parte do rendimento de sua jornada” (Silva, 1988, p. 87). Assim, nas palavras de Leila Mezan Algranti, “o escravo ao ganho era aquele que saía às ruas em busca de serviço, dispondo de seu tempo e força de trabalho por um período limitado, e que recebia pelo serviço prestado remuneração em dinheiro” (Algranti, 1988, p. 66).

Já o escravo de aluguel, a outra forma rentável de se aplicar a mão de obra cativa por meio indireto que mencionamos, produzia a facilidade de, não querendo ou a tarefa não justificando o dispêndio de adquirir

um escravo, poder se alugar um e, tendo este resolvido seu interesse, logo se encerraria o acordo. É possível imaginar que um bom exemplo do aluguel de escravos seria o das “amas de leite”, já que, sendo úteis apenas por um tempo determinado, mas não curto o suficiente para uma escrava ao ganho, e logo passada a necessidade, esta poderia ser devolvida e o acordo findado. Nesse sentido, na extremidade oposta à ama de leite estaria a prostituta, prestadora de serviços de curta duração, não se configurando um aluguel, estaria bem ao feitio do que alguns senhores imaginavam ser o ganho ideal de suas escravas (Malheiros, 1976, p. 129). Assim, veja-se o que diz Luciano Rocha Pinto a respeito dessa distinção:

enquanto o escravo ao ganho está perambulando pela cidade em busca de serviço para angariar dinheiro, para si e para seu senhor, o alugado está a serviço de alguém específico, no qual exerce funções específicas, sem ver “a cor do dinheiro”, que é pago a seu locatário. Além disso, o escravo colocado no ganho goza de uma liberdade que o alugado não possui, pelo menos não completamente, pois uma vez a serviço da Câmara, por exemplo, ou numa atividade, cujo locador esteja presente ele estará sempre sendo vigiado, o que não ocorre no ganho, cuja presença fiscalizadora é menos sentida. Sem falar que no ganho existe a possibilidade de se fazer um “pé de meia”, o que não parece ocorrer com o escravo alugado. (Pinto, 2005, p. 57)

Como indica o autor citado, talvez uma das maiores fontes de renda dos alugadores de escravos tenham sido as câmaras municipais, consumindo consideráveis homens/dia de trabalho nas obras públicas. Já Stuart Schwartz aponta que as fontes fornecedoras de braços para essas obras seriam as escravarias governamentais⁶ e o aluguel de escravos de particulares.

O aluguel de escravos não era destinado apenas a particulares. Houve casos onde o próprio Senado da Câmara alugava escravos. Este era o centro da vida política e todos os aspectos da vida municipal estavam sob seu controle, assim, solicitava a particulares o serviço de seus escravos para colocá-los a seu serviço nas obras municipais. (Schwartz, 1999, p. 405)

⁶ Nesse caso, principalmente os contingentes subtraídos aos padres jesuítas, quando da expulsão deles, e que não foram leiloados. Cf. Engemann (2007).

Em resumo, a distinção entre o escravo ao ganho e o escravo alugado era, basicamente, feita pela aplicação da sua mão de obra, pelo tempo de vínculo com o contratante e pela relação deste último com o proprietário ou locador.

No entanto, seja no ganho ou no aluguel, o uso indireto da mão de obra cativa gerou lucros para muitos proprietários, pois a grande seara dos serviços urbanos estava disponível a eles, produzindo, com a progressiva redução da oferta de mão de obra escrava, uma demanda cada vez maior. Assim, pois, dos serviços mais simples e tidos como pouco dignos, como a limpeza dos lampiões ou mesmo os carregadores de estrumes, até os que exigiam maiores preparos e conhecimentos de ofício, todos demandavam braços escravos cada vez mais raros e caros para a compra.

Outra pequena observação sobre os alugadores de escravos em relação aos senhores de escravos ao ganho faz-se necessária. Os alugadores de escravos têm, em geral, seu ponto fixo, um endereço comercial, para atuarem, estabelecem-se em casas comerciais e a partir dali tecem suas redes de locatários e fornecedores de escravos para sublocação, valendo-se de expedientes simples e pouco sofisticados para se fazer conhecer, como os simplórios e até discretos anúncios no *Almanak Laemmert*.

De fato, embora o objetivo fosse o mesmo, a renda a ser produzida pelo trabalho cativo e expropriada, há diferenças significativas entre ser um alugador de escravos e um senhor de escravos ao ganho. Mas, além das elencadas acima, uma se destaca para a compreensão de uma possível dinâmica de enriquecimento de Vicente: os alugadores não são necessariamente, e no mais das vezes de fato não o eram, os proprietários dos escravos que alugam, sendo tão somente intermediários no processo. Essa distinção, somada à clara indicação “ganhador” junto aos nomes dos escravos na lista presente no inventário de Vicente Porto, assim como os pedidos de licenciamento feitos antes e depois da sua morte, por ele mesmo, pelo espólio (ainda em seu nome) e pela sua viúva e pelo seu filho, nos permitem indicar que os escravos do senhor Porto poderiam ser vistos nas ruas das freguesias urbanas da cidade do Rio de Janeiro a oferecer os seus serviços, a fim de saldar a sua sempiterna dívida com seu senhor.

Alguns deles foram vistos, de fato, perambulando pelas ruas das freguesias da Candelária e de São José. Trata-se de escravos presos sob a

acusação de furto. Como ocorreu com Benedito. Este foi preso por ter furtado uma barrica de cerveja de João Antônio da Costa Carvalho, comerciante, dono de um depósito na Rua do Hospício, n. 33. Benedito, quiçá por não ter logrado saldar o seu compromisso com seu senhor, entrou no estabelecimento de João, entre 2 e 3 horas da tarde, logo após a hora da sesta, do dia 5 de dezembro de 1857, e furtou uma barrica de cerveja. A barrica foi levada para uma taberna situada na Rua Senhor dos Passos, pertencente ao português Manoel Gomes da Costa Leite Guimarães, onde Benedito foi preso ao deixá-la. Manoel afirmou em depoimento que não conhecia o escravo e que Benedito deixou o dito vasilhame em seu estabelecimento com o objetivo de guardá-la, quando foi preso. Tudo indica, mas nada o prova, que Benedito estivesse vendendo a barrica de cerveja a Manoel Gomes, que a revenderia, em doses, aos seus clientes.

Ainda no campo das possibilidades não descabidas, é factível pensar que Benedito circulou por alguns quarteirões, procurando por bares e tabernas que se dispusessem a comprar o pequeno tonel de cerveja. Isso porque houve tempo de João Antônio acionar as autoridades e ir ao encaço de Benedito, vindo a encontrá-lo quando estava com a barrica no estabelecimento de Manoel, que possivelmente comprara o produto do furto malfadado. Outra possibilidade seria que Benedito tivesse levado a dita barrica para saldar uma dívida de consumo de álcool e mantimentos na taberna de Manoel. Infelizmente, os pormenores dessa desventura permanecerão ocultos, já que o processo anexo ao inventário é bastante sumário.

O caso é que, tanto o português Manoel, um jovem de 25 anos nascido em Santa Maria, profissão negociante, alfabetizado, quanto o negro Benedito, que ignorava sua idade e seus pais, sendo solteiro, carregador e analfabeto, foram réus no processo. Outro escravo de nome Pompeu, também pertencente a Vicente Pereira Porto, foi citado nos autos. Esse imbróglho todo nos mostra o tipo de relação social, econômica e, eventualmente, criminosa que poderia ser tecida entre escravos e livres nas ruas do Rio de Janeiro. Muito longe das velhas dicotomias senhores-brancos/escravos-negros, que imaginam relações sociais assépticas e bem definidas, episódios como estes ajudam a ilustrar certa promiscuidade e fluidez de fronteiras nas relações sociais entabuladas na urbe da Corte.

No desenrolar dos trâmites processuais, Vicente Pereira Porto teve que desembolsar 300\$000 (trezentos mil-réis) pela fiança de seu escravo Benedito, valor pago na Primeira Delegacia de Polícia, no dia 24 de dezembro daquele ano. Com isso, Benedito passou o Natal fora das grades. Não há nada que indique se tal gesto de desembolsar cerca de um terço do valor de um escravo africano como Benedito, para colocá-lo novamente em circulação, foi movido pela compaixão natalina ou por cálculo financeiro, envolvendo as rendas perdidas com o escravo detido.

Já no dia 8 de fevereiro de 1858, passada a oitava de Natal e a Festa da Epifania, Vicente, voltando a cuidar dos negócios terrenos, nomeia como seu procurador Antônio Luís Saião, para tratar de seus negócios de defensoria de demandas cíveis e criminais. No dia 29 de abril do ano de 1858 foi dada por encerrada essa disputa judicial, tendo o júri absolvido os réus da referida acusação com sete votos a favor (conforme consta no anexo do Inventário de Vicente Pereira da Silva Porto). De toda esta mixórdia, importa-nos reter que Benedito e Pompeu tiveram algum tipo de envolvimento no caso do comerciante contra o senhor de escravos ao ganho. E que, ademais dessas relações, os africanos, ditos no processo como carregadores, circulavam em ruas da freguesia da Candelária.

Mas Benedito e Pompeu não foram os únicos e nem os primeiros escravos de Vicente a caírem nas malhas da polícia. Em 28 de dezembro de 1855, foi publicada uma pequena nota no *Correio da Tarde*, do Rio de Janeiro, dando notícia de que havia sido preso o “preto” Miguel, escravo de Vicente Pereira da Silva Porto, por roubar um barril de vinho e levá-lo a vender na taverna situada no n. 11A, da Rua dos Barbonos, atual Rua Evaristo da Veiga, onde vendeu a Manuel Ferreira Netto, proprietário do estabelecimento, também alvo da lei. Em nota menor ainda, o *Correio Mercantil*, de 2 de setembro de 1863, informa apenas: “Entra em julgamento hoje no jury o processo do afiançado José, escravo de Vicente Pereira da Silva Porto”. Não se sabe qual o motivo que levou José à prisão, mas o que se sabe, por outra nota do mesmo jornal publicada dias depois, é que ele foi inocentado.

3. Escravidão ao ganho e fortuna no Inventário de Vicente Pereira da Silva Porto

Ainda que seus escravos causassem a Vicente dores de cabeça e despesas extras aqui e ali, foram eles também, em larga medida, os responsáveis pela fortuna por ele amealhada. A leitura de seu inventário nos revela uma grande soma em escravos, investimentos diversos e três propriedades próximas a sua residência. A casa n. 44 da Rua dos Arcos, sua residência, continha no primeiro andar uma sala de visitas com dois gabinetes, um de cada lado. Uma saleta após a primeira sala, com um quarto do lado direito e outro do lado esquerdo, uma sala de jantar, uma sala de engomação, outro gabinete. Aos fundos, cozinha, enfermaria (certamente para os seus escravos) e mais um gabinete.

Analisando, ainda que rapidamente, a disposição do primeiro andar da mansão dos Porto, é possível vislumbrar Vicente sentado em um desses gabinetes todas as manhãs, como um patrício romano, confortavelmente instalado no seu *tablinium*⁷ tropical, ao fundo do seu luso-brasileiro *atrium*, controlando, desde as primeiras horas da manhã, o fluxo dos seus clientes negros a lhe prestar uma pecuniária reverência e renovada fidelidade, tomando as devidas medidas punitivas aos que se furtavam a esse sagrado compromisso. Embora não seja certo que este tenha sido o processo de controle no relacionamento entre senhor e escravo, parece mais sensato supô-lo, do que a um senhor percorrendo a cidade atrás de seus escravos para lhes cobrar o devido.

No segundo andar, por certo um espaço mais privado, havia uma sala da frente, uma capela, quatro gabinetes, sendo dois apenas com camas e outros dois com camas e lavatórios, e uma sala dos fundos. As outras duas casas de Vicente, também de sobrado, ficavam na mesma rua, nos números 42 e 56, e ainda havia um terreno no Largo da Lapa, n. 66, contendo três fontes, que, por hipótese, supomos, pudessem abastecer os eventuais escravos aguadeiros que possuísse.

⁷ Cômodo situado ao fundo do *atrium* – grande salão situado na parte anterior – das ricas residências romanas, usado pelos patrícios para receber os cumprimentos e compromissos de seus agregados. Cf. Wallace-Hadrill (1994, p. 84).

Tabela 2 – Distribuição da fortuna de Vicente Pereira da Silva Porto (1865)

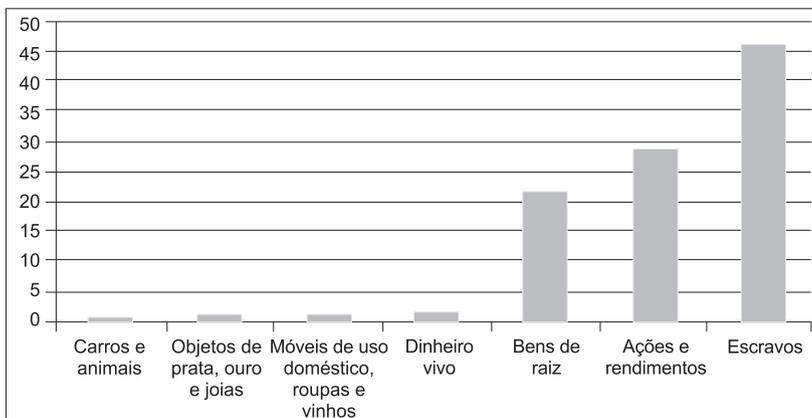
TIPOS	VALORES	%
Carros e animais	3:560\$000	0,5
Objetos de prata, ouro e joias	5:788\$000	0,8
Móveis de uso doméstico, roupas e vinhos	7:577\$000	1,0
Dinheiro vivo	9:015\$000	1,4
Bens de raiz	139:000\$000	21,4
Ações e rendimentos	186:197\$000	28,7
Escravos	299:900\$000	46,2
Total final	651:037\$000	100

Fonte: Inventário *post-mortem* de Vicente Pereira da Silva Porto, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

A fortuna de Vicente faz dele, longe de qualquer dúvida, um daqueles poucos homens no Brasil que seriam ricos em qualquer lugar do mundo. Para mero efeito de comparação, a casa da moeda cunhou, segundo o *Almanak Laemmert*, no ano de 1863, 976:871\$000 (novecentos e setenta e seis contos, oitocentos e setenta e um mil-réis) em moedas de ouro e prata. A fortuna amealhada ao longo da vida por Vicente consumiria, facilmente, algo da ordem de dois terços das moedas produzidas pelo Brasil em 1863. Outra comparação útil para a compreensão da magnitude da riqueza em questão é considerar que em 1865 a saca de café era vendida por aproximadamente US\$ 18 (Ocampo, 1983, p. 457). Tomando a taxa cambial de longo prazo para minimizar a brusca queda ocorrida nos anos de 1864–1866, mil-réis/dólar como 2 para 1 (Moura Filho, 2007, p. 9), chega-se a aproximadamente 36\$000 (trinta e seis mil-réis) por saca de café. Logo o valor final do inventário permitiria aos herdeiros converter os valores somados das suas heranças em 18.084 sacas de café. Uma última comparação, com um cafeicultor de Valença com um número semelhante de escravos: o comendador Manoel Pereira de Souza Barros, falecido em 1872 – ou seja, sete anos mais tarde –, somava entre terras, escravos, colheita e bens menores, 399:000\$000 (trezentos e noventa e nove contos de réis). O que coloca Vicente em pé de igualdade com algumas das grandes fortunas do Império.

A composição dessa fortuna ora aproxima, ora afasta Vicente da lógica político-econômica do seu entorno. Os imóveis urbanos foram apreciados no momento de seu inventário, no dia 17 de outubro de 1865, com o valor de 139:000\$000 (cento e trinta e nove contos de réis), o que não chega a ser uma aberração para sua época, embora não

Gráfico 2 – Distribuição (%) da fortuna de Vicente Pereira da Silva Porto (1865)



Fonte: Tabela 1.

fossem exatamente casas de alugar, que lhe facultasse enriquecer com suas rendas. Os escravos, investimento cada vez mais incerto, representavam a maior soma dos investimentos de Vicente, no valor de 299:900\$000 (duzentos e noventa e nove contos e novecentos réis). Respondiam por quase metade de toda a sua fortuna. Em seguida estão as ações e os rendimentos, que se aproximam de 30% do montante do inventário. Já os móveis, louças, cristais, objetos da casa, roupas, vinhos (certamente barris vindos de Portugal, conforme anunciado no *Diário do Rio de Janeiro*, de 5 de fevereiro de 1863), carros e animais totalizavam 16:925\$000 (dezesseis contos e novecentos e vinte e cinco réis).

Essa fortuna certamente foi o motivo de, no dia do seu falecimento, o *Correio Mercantil* publicar uma nota, classificando-o como “capitalista”. As características da distribuição dos investimentos de Vicente apontam para um tipo diferente de “capitalista”, já que seus escravos, além de representarem a maior parte de sua fortuna, eram também a sua maior fonte de renda direta. Ao que tudo indica, o dinheiro obtido dos escravos era também aplicado em novos escravos e, em menor escala, em ações e outros investimentos financeiros.

No Gráfico 2, visualiza-se o expresso na Tabela 1: que o grosso da fortuna de Vicente Pereira da Silva Porto estava investido em cativos, bens de raiz e em investimentos financeiros. Nesse sentido, Vicente era uma síntese da própria cidade que escolheu para viver. Fazia conviver elementos de cunho modernizador, como os papéis e investimentos que

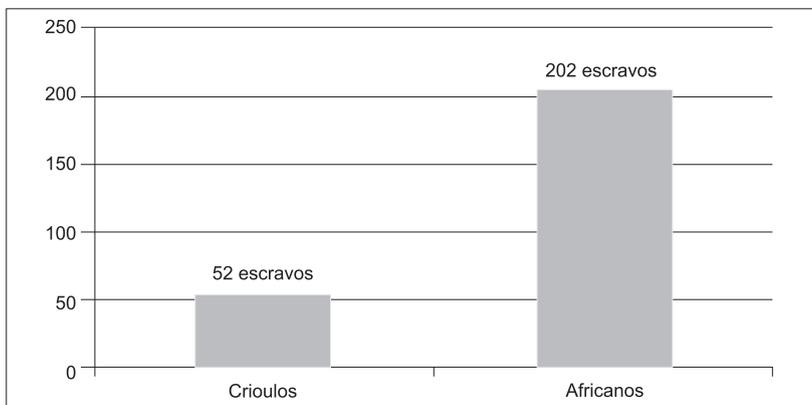
possuía, com a velha hierarquia da sociedade escravista, sem ver nesse antagonismo nenhum obstáculo às suas práticas econômicas e sociais. Como também o fazia a *madame*, costurando moda francesa por trás da mesa polida e cercada de suas “negras”, na Rua do Ouvidor, que Ernest Ebel viu quando por lá passou (Ebel, 1972, p. 98).

4. A fonte da fortuna escrava de Vicente Pereira Porto na praça do Rio de Janeiro

Do total de 254 escravos pertencentes ao senhor Vicente, ao final de seu inventário, 219 (86%) foram registrados como trabalhadores ao ganho. Estes, pelos fatores já apresentados, supõe-se, andavam pelo centro do Rio de Janeiro oferecendo os seus préstimos. Dentre a escravaria total, os homens somavam 201 cativos (79%) e 51 escravas (21%), padrão populacional condizente com o recurso a frequentes compras no mercado atlântico de almas (Florentino, 1997, p. 58-60). Há ainda 2 cativos cujos nomes, por ilegíveis, não permitiram a identificação do sexo, mas que também se encontravam ao ganho. Entre as demais ocupações, encontramos 32 escravos com vários ofícios diferentes, dentre os quais figuram 3 escravas como cozinheiras, 6 pedreiros, 4 carpinteiros, 4 copeiros, 2 cocheiros, 2 aprendizes de cocheiros, 1 pajem, 06 mucamas, 1 lavadeira e 1 engomador, estes últimos possivelmente a serviço do próprio Vicente.

Como é possível perceber no Gráfico 3, outra característica interessante da escravaria de Vicente é que o número de africanos era muito elevado, sendo todos catalogados no inventário como da Costa da Mina. O que não se pode deixar passar é que desde 1831, quando se inicia a proibição de tráfico até 1865, ano do inventário, houve um interregno de 34 anos. Logo, todos os escravos africanos com menos de 34 anos são necessariamente procedentes do tráfico ilícito. Levando em conta que os escravos chegavam, em média, com 15 anos (Karasch, 2000, p. 69-70), pode-se concluir que os escravos com idade inferior a 49 anos, possivelmente, também entraram no Brasil de forma ilegal. Desse modo, duas questões se levantam: a primeira é se todos foram descritos como procedentes da Costa da Mina e o que realmente pode significar isso. E uma segunda, como Vicente poderia ter vários de seus escravos declaradamente africanos em plena vigência da proibição do tráfico.

Gráfico 3 – Distribuição da escravaria de Vicente Pereira da Silva Porto por origem assinalada no inventário (1865)



Fonte: Inventário *post-mortem* de Vicente Pereira da Silva Porto, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

Foi comum, não só no Brasil, mas em outras áreas alcançadas pelo tráfico, o uso frequente de alguns termos incorporados ao nome dos escravos, para designar que sua origem era o outro lado do Atlântico. Desta feita, termos como “preta-mina”, “de nação angola”, “gentio da Guiné” ou apenas a origem – Cabinda, Moçambique, Monjolo, Angola, Congo, Quilimane, apenas para citar alguns – eram acrescentadas ao nome de batismo para designar os africanos, podendo ainda ser acompanhadas de características físicas e comportamentais, formas de vestir, línguas e crenças como alcunhas. Segundo Mariza Soares,

combinadas umas às outras, essas descrições permitem vislumbrar uma enorme variedade de critérios a partir dos quais os africanos são enquadrados na sociedade: os escravos apropriados ao trabalho doméstico, os que melhor servem às atividades mineradoras e, no caso das mulheres, porque não, as mais desejáveis parceiras sexuais. (Soares, 1998)

Na verdade, para governo do leitor menos familiarizado com essas discussões, faz-se necessário que se diga que, mesmo que a designação usada no lado de cá do Atlântico seja imensamente dispar daquela usada no lado de lá, uma vez dotados de tais classificações, os homens e as mulheres escravizados podiam utilizá-los para reorganizar e remodelar as suas identidades, reconstruindo alianças ou forjando novas, a partir do

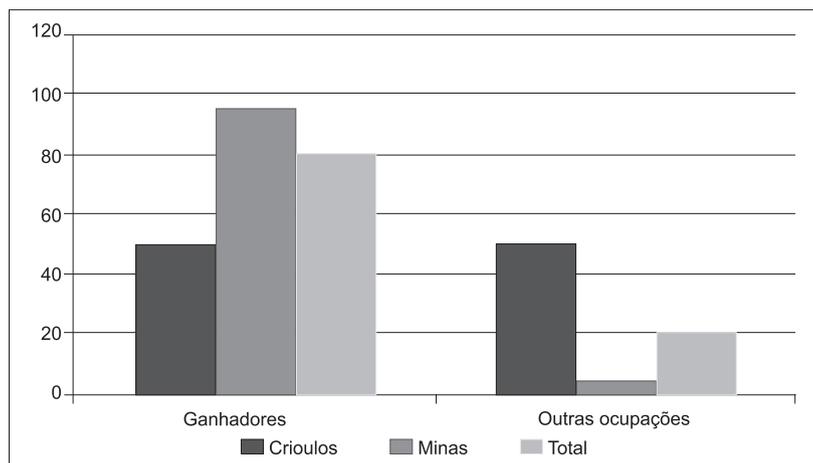
que se lhes foi atribuído pelos senhores ou párocos, ou quem quer que seja. Assim, continua de grande valia a análise pelo prisma da origem africana (Mina) ou brasileira (crioulos).

Tabela 3 – Distribuição dos escravos de Vicente Pereira da Silva Porto por ocupação e origem (1865)

	GANHADORES		OUTRAS OCUPAÇÕES		TOTAL	
	N.	%	N.	%	N.	%
Crioulos	26	50	26	50	52	100
Minas	193	95,5	9	4,5	202	100
Total	203	79,9	35	20,1	254	100

Fonte: Inventário *post-mortem* de Vicente Pereira da Silva Porto, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

Gráfico 4 – Distribuição dos escravos de Vicente Pereira da Silva Porto por origem e ocupação (1865)



Fonte: Tabela 3.

O Gráfico 4 nos permite ressaltar que metade dos crioulos era de ganhadores, enquanto a outra exercia atividades diversas. Além disso, fica claro que os africanos eram essencialmente do ganho e que, no cômputo geral, a escravaria de Vicente Pereira Porto se dedicava majoritariamente ao ganho. Dito de outro modo, esse imigrante português constituiu uma escravaria com franca maioria africana, sem especialização e masculina, para se dedicar fundamentalmente aos serviços ao ganho,

gerando uma renda extremamente elevada e segura. Certamente essas características – ganhos elevados, baixa despesa e periodicidade segura – permitiram o crescimento vertiginoso da fortuna de Vicente. É possível, inclusive, pensar que ele tenha comprado seu primeiro escravo em 1849, como visto anteriormente.

Se, de fato, o africano Cassio foi o primeiro escravo ganhador, aquele que deu origem ao negócio, apenas 16 anos separam o início com 1 escravo ao montante de 203 cativos no ramo. O crescimento exponencial daria, em média, uma dobra no número de escravos a cada ano e meio, ou cerca de 30% por semestre. Por outros meios, começando em 1849 com um único, em meados de 1851 seriam 2, em 1853 seriam 4, em meados de 1855 já seriam 8 e em 1857, 16, e assim por diante ao menos 8 vezes. As mais difíceis de serem imaginadas seriam as últimas dobras, 32 escravos, ano e meio depois 64 escravos, outro ano e pouco, 132 escravos. Difíceis de acreditar não apenas pelo volume, mas também pelo contexto de escassez crescente de escravos à venda.

No entanto, alguns anos depois de seu inventário, a viúva Maria dos Prazeres Porto deu entrada em um pedido de licenciamento para 49 escravos ao ganho, todos ditos como da Costa da Mina. Destes, assim como dentre os 202 escravos constantes no inventário, alguns certamente eram de idade incompatível com o tráfico lícito. Contas feitas, o resultado é o que está exposto na Tabela 4:

Tabela 4 – Distribuição da escravaria assinalada como “Mina” de Vicente Pereira da Silva Porto (1865)

FAIXA ETÁRIA	PERÍODO DE NASCIMENTO	NÚMERO DE ESCRAVOS	% DE ESCRAVOS
De 27 a 33 anos	1832 a 1838	28	14
De 34 a 48 anos	1817 a 1831	172	85
Acima de 49 anos	1816 ou antes	2	1
Total	–	202	100

Fonte: Inventário *post-mortem* de Vicente Pereira da Silva Porto, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

A Tabela 4 foi construída considerando que o tráfico era ilícito desde 1831 e o inventário foi constituído no ano de 1865. Assim, escravos entre 27 e 33 anos, isto é, nascidos entre 1832 e 1838, necessariamente foram adquiridos após a vigência da lei regencial contra o tráfico. Aqueles que nasceram entre 1817 e 1831, ou seja, tinham até 15 anos (idade média da chegada de africanos no Brasil, nesse período), quando a lei

regencial contra o tráfico entra em vigor, possivelmente foram adquiridos igualmente de modo ilícito. Apenas os nascidos antes de 1817, o equivalente a 1% da escravaria de origem africana, já tinham mais de 15 anos de idade e provavelmente chegaram ao Brasil antes da proibição do tráfico. Considerando que Cassio, o primeiro escravo que encontramos licenciado ao ganho por Vicente só aparece em 1849; é possível que, se foram adquiridos diretamente do tráfico atlântico, tenham sido todos eles adquiridos ilícitamente.

De fato, como observam Marquese e Tomich (2010), as autoridades governamentais pouco ou nada fizeram para garantir que o efeito maior da lei de 7 de novembro de 1831 chegasse aos seu beneficiários. Dito de outro modo, não obstante a lei garantisse que os africanos chegados ao Brasil após 1831 fossem libertados, a aplicação dela foi, para dizer o mínimo, deficitária o suficiente para que surtisse pouquíssimo efeito.

Apesar de pouco eficaz, a lei de 7 de novembro de 1831 em seu primeiro artigo ordenava a libertação de todos os escravos que, a partir daquele momento, entrassem no território brasileiro. Dito de outro modo, os cativos que chegassem a solo brasileiro depois dessa data seriam homens e mulheres livres, não podendo mais ser convertidos em escravos. No entanto, se tomarmos Salvador, cidade por onde Vicente entra no Brasil e à qual volta ao menos duas vezes, a título de exemplo, apesar da queda inicial nas vendas de escravos, em 1840 já estava plenamente instalado o comércio clandestino.

Certamente os navios não mais aportavam no cais de Salvador tão livremente. Não obstante a isso, as estimativas dão conta de que entre 1831 e 1850 chegaram a Salvador cerca de 116 mil africanos, com uma média de 6 mil por ano. Pelo menos 162 navios saíram de Lagos ou de outros portos do golfo do Benin durante esses anos, antes de o comércio ser definitivamente fechado no início da década de 1850 (Graham, 2012, p. 35). Mesmo proibido, o tráfico ilícito foi capaz de ajustar-se a novas situações e novos problemas que resultaram da interferência britânica, logrando se manter de pé, graças à conivência das autoridades locais, participantes da nova cadeia formada pelo comércio, suborno e lucro que a ilicitude gerou. Assim,

nem um só juiz de paz ou qualquer outro funcionário público pensaria em intervir em qualquer parte do negócio. Sendo o tráfico essencial à riqueza

e progresso do país e as autoridades impedidas de cumprir seu dever por cumplicidade, medo, ou pela opinião pública, a nação como um todo desdenhava essa lei que ameaçava os mais ricos e respeitáveis cidadãos do império com julgamento e prisão. (Conrad, 1985, p. 110)

A manutenção do tráfico negreiro é facilmente compreendida em função dos preços dos escravos nos mercados africano e brasileiro, termômetro monetário das condições de oferta e procura nos dois continentes. O preço dos escravos na costa africana caiu para a quarta parte de seu nível anterior. No mercado do Rio de Janeiro, por outro lado, no coração da região cafeeira, onde era maior a demanda por escravos, os preços estavam subindo em abril de 1831. De acordo com Conrad, “o Rio de Janeiro e suas vizinhanças é agora um grande mercado de escravos” (Conrad, 1985, p. 135). Certamente foi a esse “grande mercado” – no Rio ou em Salvador – que Vicente recorreu para comprar alguns, senão todos, os cativos a serem licenciados e postos ao ganho.

Algumas considerações finais

Como dito anteriormente, não sabemos em quais condições financeiras teria o jovem Vicente, com seus 18 anos, aportado no cais soteropolitano. Postulamos, com base em um punhado de indícios, que tenha chegado sem fortuna. Mas o mesmo não se pode dizer de quando partiu para o cais da Eternidade, talvez para uma das barcas narradas por seu compatriota e também Vicente. Por certo mesmo se tem é que, em mais ou menos meio século, amealhou uma invejável fortuna distribuída em escravos, bens de raiz e investimentos. Vicente pode ter sido um *self made man* luso-brasileiro, mostrando que iniciativa e espírito liberal não eram visceralmente incompatíveis com a escravidão. Até onde sabemos, trata-se de um caso único de terceirização de mão de obra em larga escala. É possível que outros empresários não tenham sido tão bem-sucedidos como Vicente, mas é igualmente possível que o negócio da escravidão ao ganho tenha sido um pouco mais amplo no século XIX do que se costuma pensar.

Paroxismo de uma prática ou caso único, o inventário de Vicente Pereira da Silva Porto é uma daquelas fontes que nos deixam com mais

perguntas que respostas, um daqueles documentos que nos ajudam a repensar alguns axiomas repetidos à exaustão, mas que nem sempre se sustentam perante a pesquisa empírica.

Referências bibliográficas

Fontes manuscritas

INVENTÁRIO *post-mortem* de Vicente Pereira da Silva Porto, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1865.

REGISTRO de movimentação de portugueses no Brasil, Arquivo Nacional, códice 0381, v. 8, fl. 252.

SOLICITAÇÃO feita à Câmara Municipal do Rio de Janeiro no dia 22 de novembro de 1849, com o requerimento para pôr ao ganho o escravo Cassio de nação Mina. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Série Escravidão, códice 6.1.44.

Fontes impressas

ALMANAK Laemmert, vários anos. Disponível em <<http://www.cr1.edu/brazil/almanak>>. *COLEÇÃO das leis do Império do Brasil*. Tomo XXXI, parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial, 1871.

PERIÓDICOS cariocas: *Correio da Manhã*, 13/5/1851, 8/8/1851, 20/1/1856; *Correio da Tarde*, 11/3/1859; *Diário do Rio de Janeiro*, 16/12/1854, 20/1/1856, 28/3/1856, 25/3/1862 (consultados via Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional).

Bibliografia

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822). Petrópolis: Vozes, 1988.

CONRAD, Robert Edgar. *Timbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. V. I. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Martins, 1954 (1. ed. em francês de 1835-1839).

EBEL, Ernest. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.

ENGEMANN, Carlos. Os escravos do Estado e o estado de seus escravos: o caso da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ (1790-1820). *Cadernos de Ciências Humanas Especiaría*, v. 10, n. 18, p. 591-622, jul.-dez. 2007.

FINLEY, Moses I. *Escravidão antiga ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

- FLORENTINO, Manolo. De escravos, forros e fujões no Rio de Janeiro imperial. *Revista USP*. São Paulo, n. 58, p. 104-115, jun.-ago. 2003.
- FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz da senzala*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. Ser Mina no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Afro-Ásia*, n. 45, 2012.
- KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LUCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Tomadas durante uma estada de dez anos, de 1808 a 1818. São Paulo: Martins, 1942.
- MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil*. Ensaio histórico, jurídico, social. V. II. Petrópolis/Brasília: Vozes/INL, 1976.
- MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, 3 v.
- MOREIRA, Carlos Eduardo. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006.
- MOURA FILHO, Heitor Pinto de. Taxas cambiais do mil-réis contra o dólar (1795-1913). VII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA e 8ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 2007, Aracaju, p. 1-17.
- OCAMPO, José Antonio. O mercado mundial do café e o surgimento da Colômbia como um país cafeicultor. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, v. 37, n. 4, p. 449-482, out.-dez. 1983.
- PINTO, Luciano Rocha. *O avaliador de escravos e o mercado de almas da praça carioca (1808-1831)*. Rio de Janeiro: s.ed., 2005.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- SCHWARTZ, Stuart. O Brasil colonial: c. 1580-1750. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. V. II: *A América Latina colonial*. São Paulo: EDUSP/FUNAG, 1999.
- SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo/Brasília: HUCITEC/CNPq, 1988.
- SOARES, Luiz Carlos. *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ/7 Letras, 2007.
- SOARES, Mariza de Carvalho. Mina, Angola e Guiné: nomes d’África no Rio de Janeiro setecentista. *Revista Tempo*, v. 3, n. 6, dez. 1998.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.
- WALLACE-HADRILL, Eliot. *Houses and society in Pompeii and Herculaneum*. New Jersey: Princeton University Press, 1994.